



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

ITATIAIA

DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA

ANO II - EDIÇÃO Nº 131 - ITATIAIA, RJ, 07 DE DEZEMBRO DE 2020

WWW.ITATIAIA.RJ.GOV.BR | WWW.FACEBOOK.COM/PREFEITURA.ITATIAIA

LEIS

MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO DE ITATIAIA**EDUARDO GUEDES DA SILVA**
PREFEITO MUNICIPAL**SEBASTIÃO MANTOVANI**
VICE-PREFEITO**NATACHA DE PAULA OLIVEIRA CAVALCANTE**
CHEFE DE GABINETE**LUZINETE SCHULTZ**
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**RICARDO JORGE DA SILVA JUNIOR**
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**TIAGO GUIMARÃES DINIZ**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**ALEX GOMES DA SILVA**
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**RAFAEL VERÍSSIMO**
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**AMARILDO VEIGA FERREI**
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**ANA PAULA CONDE MAYNARD**
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**CARLOS ALBERTO DE BARROS SOARES**
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**CARLOS MAGNO GOULART FERNANDES**
SECRETÁRIO DE SAÚDE**RODRIGO DE OLIVEIRA ROCHA**
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**ALEXANDRE DE REZENDE TEIXEIRA**
SECRETÁRIO DE TURISMO**FRANCISCO SILVA DE ASSIS**
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**EDSON DE SOUSA**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**ILKA JUNQUEIRA DE ALMEIDA MAGALHÃES**
SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA
ROSILENE SOARES
SECRETÁRIA DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA**JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA AVELLAR**
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**MATILDE BASÍLIO FERNANDES**
ASSESSORA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**CLAUDIO LOPES ALMEIDA**
ADMINISTRADOR REGIONAL DE MAROMBA E MARINGÁ**ALESSANDRA ARANTES MARQUES**
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI

LEI Nº 1.121 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no montante de R\$ 276.930,00 (Duzentos e setenta e seis mil e novecentos e trinta reais) em conformidade com os artigos 40, 41, 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Art. 2º - o presente crédito tem como objetivo precípuo criar dotações específicas não previstas no orçamento de 2020, oriundos do Governo Estadual, destinados ao custeio dos Serviços de Atenção Básica no valor de R\$ 276.930,00 (Duzentos e setenta e seis mil e novecentos e trinta reais) destinados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.122 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Extraordinário.

O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Extraordinário para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no montante de R\$ 63.610,00 (sessenta e três mil, seiscentos e dez reais) em conformidade com os artigos 40, 41, 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Art. 2º - o presente crédito tem como objetivo precípuo criar dotações específicas não previstas no orçamento de 2020, oriundos do Governo Federal, destinados a ações para o enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – Coronavírus - no valor de R\$ 63.610,00 (sessenta e três mil, seiscentos e dez reais) destinados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.